

JEAN CRISTIANO DA FONSECA PEGO 00044580017-3
9990003151
JEFFERSON DE MELO 00041947337-3 9990065298
JENIFER DE CAMPOS SANTOS 00033196242-1
9990042620
JESSICA APARECIDA GONCALVES DINIZ 00043672095-4
9990062271
JHONATAN DE MELO 00041947339-7 9990039075
JOAO PAULO PEREIRA 00042393340-1 9990017219
JONATAS CRISTIANO PIMENTEL 00046072711-4
9990015248
JOSEANE CASSIA DE ARAUJO SILVA 00044998605-6
9990076580
LEANDRO BANHEZA CORREIA 00034499719-4
9990022598
LEONARDO GONCALVES DE MOURA 00044135419-6
9990094438
LIANDRO FELIX DA SILVA 00045870472-6 9990020871
LIZIANE CARLA TOLEDO 00040410649-3 9990135580
LOIDE LIMA LEITE 00045805563-3 9990041564
LUANE VAZ MOREIRA 0004492824-8 9990120256
LUCAS CANDIDO DOS SANTOS 00043525518-6
9990035411
LUCAS CARDOSO ANTUNES 00045788452-6 9990060451
LUCAS ROBERTO GUEDES 00044796933-X 9990043762
LUCÉMIR FERNANDES DA SILVA 00015204552-
9990109439
LUCIANO DE MORAIS LEAL 00040491430-5 9990034355
LUIA ADRIANO DOS SANTOS 00046433918-2 9990009920
LUIA HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 00047149897-X
9990090128
LUIZ FABIO GEOVANI RAYMUNDO 00040850239-3
9990042668
LUIZ FELIPE DE CARVALHO SILVA 00044136451-2
9990106209
LUIZ GUSTAVO FURTADOS DOS SANTOS 00044948087-2
9990046019
LUIZ LUCIA SOUZA DOS SANTOS 00044524778-2
9990107523
MARCELA KAREN RODRIGUES 00044948089-6
9990051886
MARIANE DE SOUSA FERREIRA 00046167992-9
9990114646
MARIANE HELENA ROPDIRGUES E SILVA 00046255904-X
9990031857
MARILLIA GABRIELY SILVA DA CRUZ 00046157867-0
9990014223
MICHELLE FARIA DA COSTA 00044797103-7 9990077660
MIRIAM TAMIRES JESUS DE LIMA 00046713745-6
9990030124
NAYARA FERRONATO BRAZ SAVOIA 00047247131-4
9990097974
NEILTON CARLOS GOMES GOMES 00002913217-
99900061452
NELISE RIBEIRO FERNANDES 00046164451-4
9990054126
PAMELA GOMES DOS SANTOS 00045743175-1
9990003216
PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR 00044895725-5
9990021669
RAFAEL DE CASTRO ALVES 00045999879-1 9990119610
RAFAEL RODRIGUES VASCONCELOS 00042563231-3
9990056197
RAQUEL TACIANA ARANTES 00036072118-7 9990127019
ROMULO VICENTE PELEGRI 00035013940-4 9990025065
SAMUEL COELHO COSTA 00046668102-1 9990088361
TAMIRES DE OLIVEIRA 00044961137-1 9990040783
TATIANA LEANDRO VIEIRA DE ALMEIDA 00043009484-X
9990037688
TATIANE TORRES VALDIVIA DUARTE 00041136269-0
9990049665
TAYANE CRISTINA DE CARVALHO SANTOS 00046448616-
9 9990088529
THIAGO DE ARANTES PEREIRA 00034218984-0
9990007090
THIAGO JOSE GOMES DE CARVALHO 00044893545-4
9990125677
THIAGO LUIZ DE SOUZA FERREIRA 00034501894-1
9990004781
FL.03
VALDEMIR JESUS DE OLIVEIRA FILHO 00042062737-6
9990037877
VICTOR AVILA DOS SANTOS 00046073370-9 9990125938
VIVIANE CRISTINA NEVES OBRISTI 00034143969-1
9990003199
WELINTON AUGUSTO DOS SANTOS 00035473888-4
9990080789
WELLINGTON DA SILVA 00045732139-8 9990121257
WILLIAM FARIA DE FREITAS 00044524754-X 9990043140
TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....93

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL MATERNIDADE DE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSSEL - ARRELIA

HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSSEL-ARRELIA"
EDITAL Nº 01/2009
O HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSSEL-ARRELIA"
DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL EM
CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI 10.870 DE 10/09/2001.
CONCURSO PÚBLICO MÉDICO(ESPECIALIDADES: PEDIATRIA I.E. Nº 01/2008,
ANESTESIOLOGIA I.E. Nº 02/2008
MÉDICO PEDIATRA
1 A 21 B
2 B 22 E
3 A 23 B
4 D 24 C
5 B 25 D
6 E 26 B
7 C 27 C
8 D 28 D
9 E 29 C
10 C 30 B
11 B 31 C
12 E 32 B
13 C 33 A
14 B 34 E
15 A 35 C
16 A 36 D
17 C 37 C
18 A 38 C
19 D 39 C
20 A 40 E
MÉDICO ANESTESISTA
1 D 21 C
2 E 22 E
3 B 23 B

4 B 24 E
5 E 25 C
6 B 26 B
7 E 27 D
8 A 28 C
9 C 29 D
10 A 30 A
11 B 31 C
12 B 32 D
13 D 33 A
14 C 34 D
15 A 35 B
16 A 36 C
17 E 37 D
18 A 38 E
19 B 39 C
20 C 40 A

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II- HOSPITAL IPIRANGA

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO MEDICO CLINICA MEDICA COM ATUAÇÃO EM MEDICINA DE URGENCIA
No DOE de 06/11/2008 - Edital de Abertura de Inscrições
No DOE de 13/11/2008 - Edital de Prorrogação de Inscrições
No DOE de 20/11/2008 - Edital de Prorrogação de Inscrições
No DOE de 27/11/2008 - Edital de Prorrogação de Inscrições
No DOE de 07/01/2009 - Edital de Resultado dos Títulos
No DOE de 10/01/2009 - Edital de Classificação Final
No DOE de 10/01/2009 - Edital de Convocação de Anuência
No DOE de 20/01/2009 - Edital de Convocação de Anuência
LEIA-SE CORRETAMENTE:
I.E. 03/2008

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL V- HOSPITAL BRIGADEIRO

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
UGA V - HOSPITAL BRIGADEIRO
EDITAL Nº 006/09
RETIFICAÇÃO

Nos Editais 001/09, 002/09 e 003/09, referente o Processo Seletivo de Médico - Especialidade: Oftalmologia - Nº 10/2008, publicados respectivamente nos D.O.E.s de 06/01/2009, 09/01/2009 e 09/01/2009 na parte onde se lê:

Solange Ortis da Fonseca Komatsu 4.177.257-SP
Leia-se:
Solange Ortis da Fonseca Komatsu 4.177.257-X-SP
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
UGA V - HOSPITAL BRIGADEIRO
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2008 - MÉDICO - ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA
EDITAL Nº 007/09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O Serviço Técnico de Recursos Humanos da UGA V - HOSPITAL BRIGADEIRO, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, CONVOCA os candidatos habilitados no Processo Seletivo para a Classe de MÉDICO - ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA, realizado para a UGA V - Hospital Brigadeiro, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de originais e cópia dos seguintes documentos: Registro Geral (RG), Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro), CPF, Documento de Votação do Serviço Militar, Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última Eleição, Diploma, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), Título de Especialização e/ou Declaração de Conclusão de Residência Médica na especialidade para a qual concorre, e/ou experiência de no mínimo 02 (dois) anos na especialidade para a qual concorre ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.
No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na Unidade, além do documento de identidade do procurador. O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 28/01/2009
HORÁRIO: 12:00 h
LOCAL: UGA V - HOSPITAL BRIGADEIRO
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2651 - Serviços de Recursos Humanos - Cerqueira César - SP
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:
NOME R.G. CLASSIFICAÇÃO
FULVIA PINA PINHEIRO 28.146.389-X-SP 3º
ORGÃO EXECUTOR: UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL V.
LOCAL DE TRABALHO: UGA V - HOSPITAL BRIGADEIRO
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2651 - Cerqueira César - SP

Nº DE VAGAS: 01 (uma) vaga - Lei Complementar 733/93
PROCESSO SELETIVO Nº 08/2008 - MÉDICO - ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA
EDITAL Nº 008/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA
O Serviço Técnico de Recursos Humanos da UGA V - HOSPITAL BRIGADEIRO, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, CONVOCA os candidatos habilitados no Processo Seletivo para a Classe de MÉDICO - ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA, realizado para a UGA V - Hospital Brigadeiro, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de originais e cópia dos seguintes documentos: Registro Geral (RG), Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro), CPF, Documento de Votação do Serviço Militar, Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última Eleição, Diploma, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), Título de Especialização e/ou Declaração de Conclusão de Residência Médica na especialidade para a qual concorre, e/ou experiência de no mínimo 01 (um) ano na especialidade para a qual concorre.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na Unidade, além do documento de identidade do procurador. O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 29/01/2009
HORÁRIO: 10:00 h
LOCAL: UGA V - HOSPITAL BRIGADEIRO

ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2651 - Serviços de Recursos Humanos - Cerqueira César - SP
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:
NOME R.G. CLASSIFICAÇÃO
JULIO CEZAR FRANCONI TERRA 7.525.826-SP 1º
ANDRIA CARLA VITO LIDO 26.233.992-4-SP 2º
MARIA ALICE MUNIZ DOMINGOS 28.955.891-8-SP 3º
ORGÃO EXECUTOR: UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL V.
LOCAL DE TRABALHO: UGA V - HOSPITAL BRIGADEIRO
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2651 - Cerqueira César - SP
Nº DE VAGAS: 02 (duas) - Lei Complementar 733/93

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Comissão de Concursos Públicos - CCP
Concurso Público: MÉDICO
Edital HCFMUSP no. 03/2009-CCP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 21.872, de 6.1.84, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.84 e autorização governamental constante do processo SS - 1870/07, torna pública a abertura do concurso público para preenchimento de 1 (uma) função-atividade de MÉDICO do Quadro de Servidores deste Hospital, sob regime da CLT, para a EQUIPE MÉDICA DE PRONTO SOCORRO DO SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA DE EMERGÊNCIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL.

As inscrições deverão ser enviadas pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), no período de 20/01/2009 a 03/02/2009.

As datas de postagem deverão corresponder ao período de inscrição acima.

O concurso público será regido pelas Instruções Especiais no. 03/2009-CCP, a seguir transcritas:
Instruções Especiais no. 03/2009-CCP

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento de 1 (uma) função-atividade de MÉDICO para a EQUIPE MÉDICA DE PRONTO SOCORRO DO SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA DE EMERGÊNCIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL, do Quadro de Servidores do HCFMUSP, das quais 5% (cinco por cento) destinam-se às pessoas portadoras de deficiência nos termos das Leis Complementares 683, de 18.9.92 e 932, de 08/11/2002.

DA FUNÇÃO-ATIVIDADE
2. O concurso público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) função-atividade de MÉDICO para a EQUIPE MÉDICA DE PRONTO SOCORRO DO SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA DE EMERGÊNCIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL, mais as que vagarem ou forem criadas durante a vigência do seu prazo de validade.

DAS ATRIBUIÇÕES

3. As atribuições da função-atividade de MÉDICO para a EQUIPE MÉDICA DE PRONTO SOCORRO DO SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA DE EMERGÊNCIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL, serão as seguintes:

Realização de plantões no Pronto Socorro de Clínica Médica, assim como outras atividades estabelecidas pela Disciplina de Emergências Clínicas, tais como evolução em Enfermaria de retaguarda

Responsabilidade pela condução do plantão
Atendimento e avaliação de pacientes e realização de procedimentos

Supervisão de residentes, internos e estagiários
Atividades didáticas e de pesquisa desenvolvidas pela Disciplina de Emergências Clínicas

Realização de atividades administrativas necessárias a condução do plantão
Cumprir escala de plantão estabelecida pela Disciplina de Emergências Clínicas

DOS SALÁRIOS

4. A remuneração inicial para a função-atividade de MÉDICO em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais será de R\$ 1.559,24 e, corresponde ao Padrão 1-A, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos - Nível Universitário, da Área Saúde e gratificações, conforme legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

5. São condições para inscrição:
5.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
5.2. quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;
5.3. estar quites com a Justiça Eleitoral;
5.4. ter RESIDÊNCIA MÉDICA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 2 ANOS EM CLÍNICA MÉDICA, realizada em Serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou ter cinco anos de formado com comprovação de atividade contínua em Serviço de reconhecido valor;
5.5. ter DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO expedido por escola oficial ou reconhecida;
5.6. ter CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;
5.7. a apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 5.1 a 5.4 será feita em data a ser fixada por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, após a HOMOLOGAÇÃO do concurso público e antes da admissão;
5.8. a não apresentação dos documentos na data fixada, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
6. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá:
6.1. preencher a ficha de inscrição que deverá ser extraída do site <http://www.hcnet.usp.br> e o preenchimento, a data e a assinatura devem ser sem rasuras, de forma legível, correta e completa, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

6.2. grampar na ficha de inscrição;
a. cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO;

b. cópia do DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO;

c. cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;

d. original do comprovante de depósito bancário individual da taxa de inscrição para cada inscrição a favor da Agência 01330-7 - Conta 13000007-3 no valor de R\$52,31 (cinquenta e dois reais e trinta e hum centavos), de acordo com a Tabela da CAT - Coordenadoria de Administração Tributária, efetuado em qualquer Agência da Nossa Caixa S.A. de preferência próxima a residência do candidato exceto nas agências Clovis Bevilacqua, Matriz, Secretaria da Saúde e as localizadas em Forum;

e. o candidato portador de deficiência deverá anexar original do atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita ou não de condições especiais para submeter-se às provas e na ausência desse atestado médico o candidato não poderá usufruir do que dispõem as Leis Complementares no. 683, de 18/9/92 e 932, de 08/11/2002;

f. o candidato amparado pela Lei Estadual 12.782 de 20 de dezembro de 2007 deverá juntar comprovantes comprobatórios solicitados no subitem 6.6.

6.3. declarar que: tomou ciência do Edital e Instruções Especiais; as informações prestadas são verídicas; possui os documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, conforme item 5 do presente edital.

6.4. colocar a ficha de inscrição e documentos grampeados dentro de envelope e enviar pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), para o seguinte endereço: Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Rua Dr. Ovidio Pires de Campos, 225 - Prédio da Administração - 1º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 05403-010.

6.5. o comprovante de inscrição para o concurso público será o comprovante fornecido pelo correio (AR) e o número de inscrição será o mesmo.

6.6. em atendimento à Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que, CUMULATIVAMENTE, atenda aos seguintes requisitos:

a. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e CUMULATIVAMENTE;

b. percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

c. para a comprovação da condição de estudante deverá apresentar e um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

- carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente e CUMULATIVAMENTE;

d. para comprovação das circunstâncias previstas no inciso II do artigo 1º da Lei Estadual 12.782, deverá apresentar comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

7. O Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Estado as inscrições deferidas e indeferidas.

7.1 Serão consideradas deferidas as inscrições postadas pelas agências do correio durante o período determinado para inscrições de acordo com o Edital e Instruções Especiais.

7.2 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

a. não for brasileiro nato ou naturalizado;
b. não possuir idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição;

c. a data de postagem do envio da ficha de inscrição CARTA REGISTRADA + AR (Aviso de Recebimento) não estiver dentro do prazo de inscrição;

d. não apresentar o comprovante original e individual de depósito bancário;

e. o valor do depósito bancário referente a taxa de inscrição não for correspondente à função pleiteada;

f. o depósito bancário não corresponder ao período de inscrição;

g. não apresentar os documentos comprobatórios necessários à concessão da redução da taxa de inscrição, bem como, o valor do depósito bancário não corresponder ao valor da taxa reduzida;

h. não apresentar cópia do Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade, curso de especialização ou capacitação, comprovante de experiência na função quando exigidos nas Instruções Especiais;

i. não apresentar cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquía provisória dentro do prazo de validade, exigida para o exercício da função pleiteada;

j. não apresentar o original da ficha de inscrição preenchida;

k. as inscrições forem por telegrama, fac-símile (original ou cópia), Internet e outras formas.

8. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

9. O concurso constará de:

9.1. prova escrita

9.2. prova prática-oral

9.3. títulos

10. A prova escrita constará de questões de acordo com o programa em anexo.

11. A prova prática-oral constará de demonstração prática e/ou arguição para avaliar conhecimentos e habilidades do candidato relacionadas com as atribuições inerentes à função-atividade.

12. Serão considerados títulos os cursos e a experiência de trabalho diretamente relacionados com a atribuição da função-atividade e serão avaliados a partir do que constar no Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

DA BANCA EXAMINADORA

13. As provas e a avaliação dos títulos serão realizadas por Banca Examinadora constituída por 3 membros:

13.1. Professor da Disciplina ou Diretor da Divisão ou seu substituto legal;

13.2. Médico Indicado pelo Conselho Diretor do Instituto;

13.3. Médico Indicado pelo Diretor Clínico

14. A Presidência da Banca Examinadora caberá ao que tiver maior titulação universitária.

15. Não poderá integrar a Banca Examinadora, o profissional que:

15.1. tenha relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no concurso (art. 134, V, do Código de Processos Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

15.2. seja cônjuge ou companheiro de algum candidato(art. 134, V, do Código de Processos Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

15.3. seja amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos candidatos (art. 135, I, do Código de Processos Civil, art. 20, da Lei no. 9784/99 e Código de Ética da USP);

15.4. tenha vinculação funcional atual com o candidato (art. 135, V, do Código de Processos Civil e Código de Ética da USP).

16. Compete ao indicado a compor a Banca Examinadora declarar-se impedido ou suspeito nas hipóteses elencadas no item anterior, sob pena de ensinar a anulação do certame, incidir em falta grave com a respectiva responsabilização funcional. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

17. A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

18. A prova prática-oral será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

19. Aos títulos serão atribuídos no máximo até 50 (cinquenta) pontos.

20. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

21. Os títulos serão julgados na seguinte conformidade:

ATIVIDADE PROFISSIONAL - até 30 pontos

ATIVIDADE DIDÁTICA - até 10 pontos

ATIVIDADE DE PESQUISA, PUBLICAÇÕES e CONGRESSOS

- até 10 pontos

22. O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.